

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 489/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

**LEI N.º 489/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a inclusão do ensino de Noções Básicas de Prevenção contra as Drogas Lícitas e Ilícitas dentro das matérias oferecidas no currículo das escolas públicas municipais, e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O ensino de Noções Básicas de Prevenção contra as Drogas Lícitas e Ilícitas passa a integrar dentro das matérias oferecidas no currículo das disciplinas em todas as escolas públicas de ensino fundamental do Município de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** O Poder Executivo através da Secretaria de Educação regulamentará esta Lei no que couber para executá-la a partir dos primeiros dias de aula do primeiro semestre do ano de 2020.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 21 de outubro de 2020.

***AYSO GASTON SIVIERO***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Rafael Alves de Almeida  
**Código Identificador:DE06EA80**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/10/2020. Edição 2601  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>